

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, através da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao programa de melhoria e ampliação dos serviços públicos prestados, tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. Vanderlan Matos da Cruz.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de locação de motocicletas, veículos leves e pesados, incluindo caminhões, vans e automóveis de passeio, visa atender de forma eficaz e contínua às demandas operacionais das diversas Secretarias do Município de Hidrolândia/CE, proporcionando à Administração Pública maior mobilidade, economia e agilidade na execução de suas atividades administrativas e de campo.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destaca-se a necessidade de um caminhão para o transporte de mobiliário, equipamentos, gêneros alimentícios da merenda escolar e materiais didáticos entre as unidades de ensino da sede e da zona rural, bem como para apoio logístico em eventos escolares e reformas de pequeno porte.

Além disso, é indispensável a contabilização e previsão de quilometragem de ônibus, os quais viabilizam o deslocamento dos estudantes e, em algumas situações, o transporte de equipes pedagógicas e apoio técnico, inclusive para a

Secretaria de Assistência Social, que também realiza atendimentos itinerantes e projetos sociais em comunidades distantes.

A locação de motocicletas se mostra fundamental para diversas secretarias, como a Secretaria de Educação, para entrega de documentos, visitas técnicas às escolas e acompanhamento de serviços; a Secretaria de Infraestrutura, para vistorias em obras e serviços urbanos; a Secretaria de Administração e Finanças, para rotinas administrativas e diligências junto a órgãos externos; e a Secretaria de Assistência Social, que atua em visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e notificações de programas sociais.

A Secretaria de Administração e Finanças também demanda a previsão de quilometragem para uma van, especialmente para transporte de servidores em viagens administrativas, treinamentos, capacitações e atividades de representação institucional, com racionalidade e segurança, em atendimento às necessidades do planejamento estratégico da gestão.

Já a Secretaria de Saúde necessita da locação de um veículo de sete lugares (tipo minivan), considerando a realização de transportes programados de pacientes, deslocamento de equipes multiprofissionais em atendimentos domiciliares e ações itinerantes de saúde, com foco na promoção do acesso aos serviços básicos e especializados, garantindo qualidade e eficiência ao atendimento da população.

A adoção da locação, em vez da aquisição de frota própria, proporciona flexibilidade operacional, redução de custos com manutenção, licenciamento, seguro, depreciação e gerenciamento, além de permitir a substituição imediata em caso de falhas mecânicas, assegurando a continuidade dos serviços públicos. Trata-se, portanto, de uma solução vantajosa e estratégica, voltada ao pleno funcionamento da máquina pública e ao atendimento direto das necessidades da população.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação contratual.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

Para que a contratação dos serviços de locação de motocicletas, veículos leves e pesados atenda de forma eficiente e contínua às necessidades operacionais das

diversas Secretarias do Município de Hidrolândia/CE, torna-se essencial a observância de requisitos técnicos e administrativos que assegurem a plena execução contratual e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Todos os veículos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, licenciados, assegurados, com manutenção preventiva e corretiva regularizada e documentação atualizada.

No caso de fornecimento com motorista, os condutores deverão possuir habilitação compatível e estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente. É condição obrigatória que a empresa contratada disponibilize veículos conforme as especificações técnicas exigidas por cada secretaria, com capacidade adequada e compatível à finalidade a que se destinam.

Entre as exigências, destaca-se a necessidade de fornecimento de: caminhão para a Secretaria de Educação; motocicletas para as Secretarias de Educação, Infraestrutura, Administração e Finanças e Assistência Social; previsão de quilometragem para ônibus escolares e sociais, vinculados à Educação e à Assistência Social; quilometragem de van para o transporte de servidores da Administração e Finanças; e um veículo tipo minivan, com capacidade para sete pessoas, destinado às ações da Secretaria de Saúde.

A contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer veículo que apresente falha ou impossibilidade de uso, assegurando a continuidade dos serviços públicos sem prejuízo das atividades das secretarias beneficiárias. Além disso, é desejável que a empresa disponha de estrutura local ou regional de atendimento, possibilitando agilidade nos reparos e reposições.

Por fim, a empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional, mediante a apresentação de documentos idôneos, como atestados de capacidade técnica ou declarações compatíveis com o objeto contratual, demonstrando aptidão para atender às demandas do Município de Hidrolândia/CE, de forma segura, eficaz e em conformidade com a legislação aplicável.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos definidos para esta contratação possuem relevância fundamental para garantir a efetividade e a regularidade dos serviços de locação de veículos, motocicletas, vans e caminhões destinados às diversas Secretarias do Município de Hidrolândia/CE.

Tais exigências asseguram que a execução contratual ocorra com qualidade, segurança e em conformidade com as finalidades públicas que motivam a demanda.

Ao estabelecer critérios técnicos claros quanto ao estado de conservação dos veículos, à manutenção preventiva e corretiva, à regularidade documental, à obrigatoriedade de substituição imediata em caso de falhas, bem como à comprovação da capacidade técnica da contratada, a Administração resguarda-se contra eventuais riscos de paralisação dos serviços, falhas operacionais e descumprimentos contratuais que comprometam o atendimento ao cidadão.

A definição dos tipos de veículos conforme a demanda específica de cada secretaria, caminhão para transporte de bens escolares, motocicletas para deslocamentos administrativos, vans para transporte de servidores e minivan para a área da saúde, demonstra a preocupação em garantir a adequação técnica dos meios empregados às finalidades administrativas, o que impacta diretamente na eficiência da prestação dos serviços públicos e na otimização dos recursos públicos investidos.

Dessa forma, os requisitos estipulados reforçam os princípios constitucionais da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e isonomia, sendo imprescindíveis para o êxito da contratação pretendida e para o cumprimento dos objetivos administrativos e sociais da gestão municipal.

Sustentabilidade:

Considerando os princípios da administração pública sustentável, a contratação dos serviços de locação de motocicletas, veículos leves e pesados deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com os compromissos da Administração Pública Municipal com a redução de impactos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Dentre os critérios ambientais, destaca-se a exigência de que os veículos disponibilizados estejam em boas condições de manutenção, com inspeções periódicas de emissão de poluentes e de consumo de combustível, priorizando, sempre que possível, modelos com menor impacto ambiental, menor consumo energético e menor emissão de CO₂, conforme normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). Essa medida contribui para a mitigação dos efeitos da frota automotiva sobre o meio ambiente e atende aos compromissos da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009).

Além disso, será incentivada, quando viável, a apresentação de veículos com tecnologia flex ou movidos a fontes alternativas de energia, como GNV ou híbridos, desde que compatíveis com as especificações operacionais exigidas. Tais iniciativas favorecem a modernização da frota, o estímulo à inovação tecnológica e a redução da dependência de combustíveis fósseis.

Adicionalmente, a exigência de regularidade documental dos veículos e dos prestadores envolvidos, bem como da destinação adequada dos resíduos provenientes da manutenção dos veículos (óleos, filtros, pneus, peças), está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assegurando o cumprimento das normas de descarte ambientalmente adequado e de logística reversa, quando aplicável.

Assim, os critérios de sustentabilidade incorporados ao presente processo de contratação reforçam o compromisso da Administração com uma gestão pública responsável, que busca conciliar a eficiência administrativa com a preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento econômico e social de forma equilibrada e duradoura.

Subcontratação:

A autorização para subcontratação de até 80% dos quantitativos dos itens a serem contratados no âmbito desta licitação tem como fundamento a busca pela ampliação da competitividade do certame, sem prejuízo da qualidade e da regularidade na execução dos serviços.

Essa medida é compatível com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, previstos na Lei nº 14.133/2021, e não compromete a responsabilidade da empresa contratada, que permanece integralmente responsável pela execução do objeto contratual, inclusive pelas atividades eventualmente executadas por terceiros subcontratados.

No caso específico da locação de motocicletas, veículos leves, vans e caminhões, observa-se que muitas empresas do setor possuem estrutura organizacional e capacidade gerencial consolidadas, mas não mantêm, sob sua posse direta, a totalidade da frota demandada.

Assim, a subcontratação parcial permite que tais empresas participem do certame e, se vencedoras, possam formar parcerias estratégicas com prestadores locais ou regionais, assegurando o fornecimento dos veículos com eficiência e regularidade.

Essa prática é comum no setor de locações, especialmente em regiões onde a dispersão geográfica e a demanda por múltiplos tipos de veículos tornam onerosa ou inviável a manutenção de uma frota própria integral.

Além disso, a autorização da subcontratação em até 80% estimula a inclusão de operadores locais, fomentando a economia regional, promovendo a geração de emprego e renda, e viabilizando a execução descentralizada do contrato, com maior capilaridade e capacidade de resposta a eventuais substituições ou demandas emergenciais por parte da Administração Pública.

Importante destacar que a subcontratação deverá ser previamente autorizada e formalizada, nos termos do edital, e os veículos subcontratados deverão atender integralmente às mesmas condições técnicas e operacionais exigidas à contratada principal, não sendo admitida qualquer flexibilização quanto à qualidade, regularidade documental, prazos e obrigações contratuais.

Portanto, a possibilidade de subcontratação de até 80% dos quantitativos dos itens contratados representa uma solução tecnicamente viável, juridicamente segura e administrativamente eficiente, compatível com o interesse público e com os objetivos da contratação, sem prejuízo à execução contratual nem à responsabilidade da licitante vencedora.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

Considerando a natureza dos serviços objeto da presente contratação, locação de motocicletas, veículos leves e pesados para atendimento às diversas Secretarias do Município de Hidrolândia/CE, entende-se que não é necessária a exigência de garantia contratual para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A contratação envolve a prestação contínua de serviços de natureza operacional e logística, em que a Administração mantém amplo controle e acompanhamento direto, por meio das secretarias responsáveis, além da possibilidade de rápida substituição dos veículos em caso de irregularidades ou falhas no atendimento.

Ademais, o valor estimado do contrato e as condições específicas do objeto, que dependem fundamentalmente da qualidade da frota disponibilizada e do atendimento às especificações técnicas, permitem à Administração aplicar sanções administrativas e mecanismos de fiscalização eficazes sem a necessidade de caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

Também deve ser considerada a redução de entraves burocráticos e financeiros para a participação de empresas no certame, especialmente para aquelas de menor porte, o que contribui para ampliar a competitividade e a adesão ao processo licitatório, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Por fim, a Administração possui meios eficazes para o controle da execução contratual e para a aplicação de penalidades previstas em lei, o que garante a segurança jurídica do procedimento e a proteção do interesse público, mesmo sem a exigência de garantia formal.

Dessa forma, a não exigência de garantia nesta contratação é justificada pela natureza do objeto, pelo controle administrativo direto e pela necessidade de fomentar a ampla participação no certame, assegurando a execução adequada e eficiente do serviço público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: serviços de locação de veículos, com fornecimento de veículos e motoristas e demais despesas relativas a manutenção por conta da futura contratada ficando o município responsável pelo pagamento apenas do km rodado.

Solução B: serviços de locação de veículos, com fornecimento de veículos e motoristas e demais despesas relativas a manutenção por conta da contratante além de o município ser responsável pelo pagamento do km rodado.

Solução C: serviços de locação de veículos, com fornecimento apenas dos veículos e demais despesas relativas a motoristas, manutenção e demais despesas por conta da contratante.

Solução D: serviços de locação de veículos, com fornecimento misto, sendo os veículos contratados por km contendo todas as despesas por conta da futura contratada e os veículos com locações mensais sendo todas despesas por conta da contratante.

A **Solução D** se mostra a mais vantajosa para o Município de Hidrolândia/CE, por oferecer um modelo híbrido que adapta a forma de contratação à natureza e à intensidade de uso de cada veículo. Esse modelo permite que o Município otimize seus recursos ao combinar duas modalidades de contratação em um mesmo contrato, equilibrando custos e flexibilidade conforme a finalidade de uso.

No caso dos veículos contratados por quilômetro rodado, com todas as despesas sob responsabilidade da empresa locadora, há uma maior previsibilidade orçamentária, além da redução da carga administrativa e da eliminação de riscos operacionais para a Administração, sendo ideal para veículos de uso mais intensivo, intermitente ou com rotas variadas, como os utilizados para transporte de pacientes, ações emergenciais ou atendimentos em áreas rurais.

Por outro lado, a locação mensal com despesas por conta do Município pode ser vantajosa para veículos de uso regular e previsível, como os destinados a setores administrativos, que operam dentro do município e com rotinas fixas. Nesses casos, a contratação mensal tende a representar menor custo unitário, além de permitir o controle direto das despesas com combustível e manutenção, quando essas já estão previstas nos contratos municipais existentes.

A flexibilidade da **Solução D** também contribui para ampliar a competitividade da licitação, permitindo que empresas com diferentes perfis operacionais apresentem propostas mais compatíveis com a realidade local, ao passo que evita a padronização excessiva e ineficiente da contratação.

Portanto, a **Solução D** é a que melhor equilibra economicidade, eficiência, previsibilidade orçamentária e aderência à realidade operacional do Município, atendendo de forma estratégica às diferentes necessidades das secretarias envolvidas e favorecendo o pleno desempenho dos serviços públicos municipais.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para a presente contratação consiste na prestação de serviços de locação de veículos em modelo misto, contemplando tanto a locação por quilometragem rodada, com todas as despesas operacionais sob responsabilidade da contratada, quanto a locação mensal fixa, com as despesas correntes a cargo da Administração contratante.

O objeto inclui a disponibilização de motocicletas, automóveis de passeio, caminhões e vans, com a finalidade de atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades logísticas e operacionais das diversas Secretarias do Município de

Hidrolândia/CE.

No caso dos veículos contratados por quilômetro rodado, a empresa contratada será responsável integralmente pela manutenção preventiva e corretiva, seguro, documentação, tributos, combustíveis, substituição imediata em caso de falha e, quando previsto, fornecimento de motorista.

Essa modalidade é indicada para veículos com uso mais intenso, imprevisível ou eventual, como aqueles destinados a serviços de transporte intermunicipal de pacientes, visitas técnicas em áreas rurais ou demandas que variam conforme a necessidade das secretarias.

Já os veículos contratados por meio de locação mensal, com as despesas operacionais sob responsabilidade do Município, atenderão preferencialmente às demandas rotineiras e contínuas, como deslocamentos administrativos internos, entrega de documentos, fiscalização urbana e acompanhamento de contratos. Nessa modalidade, o Município arcará diretamente com os custos de combustível, manutenção e demais encargos relacionados à operação dos veículos.

A combinação das duas modalidades permite que a Administração Pública adapte o modelo contratual à realidade de uso de cada secretaria, assegurando racionalidade nos gastos, previsibilidade orçamentária e maior eficiência operacional.

A solução como um todo também possibilita a subcontratação parcial da frota, até o limite de 80%, ampliando a competitividade da licitação e favorecendo a participação de operadores locais, sem prejuízo à qualidade e à responsabilidade pela execução contratual.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir o atendimento eficaz e contínuo das necessidades de transporte do Município, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e adequação entre meio e fim, promovendo o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais em suas diversas frentes.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas considera as demandas operacionais efetivas das Secretarias do Município de Hidrolândia/CE, observando o tipo de veículo necessário, a frequência e intensidade de uso, e a distribuição territorial das ações. Os quantitativos foram definidos com base em levantamento interno das atividades rotineiras de cada pasta, bem como na experiência administrativa com contratações anteriores, respeitando critérios de proporcionalidade e economicidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MESES	QTD TOTAL - VEÍCULOS/KM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	TIPO DE COTA
1	4014	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LEVE UTILITÁRIO DIESEL, MOTOR MÍNIMO 110 CV, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO 9 TONELADA - COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS A CARGO DA CONTRATANTE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 20 ANOS DE USO.	MÊS	12	1	10.349,07	124.188,84	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	4014	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 120 CC, GASOLINA / ETANOL, TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES, POTÊNCIA 12 CV - COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS A CARGO DA CONTRATANTE. MOTOCICLETA COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO.	MÊS	12	5	1.484,39	89.063,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS, DESPESAS DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO	KM	--	10000	6,87	68.700,00	EXCLUSIVA P/ MPE
4	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS - DESPESAS DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO.	KM	--	10000	4,76	47.600,00	EXCLUSIVA P/ MPE
5	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE SETE PESSOAS. GASOLINA/ETANOL, MOTOR MÍNIMO 1.8 - COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS A CARGO DA CONTRATANTE. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO.	MÊS	12	1	8.665,03	103.980,36	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR GLOBAL TOTAL (R\$)							433.532,60	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação contempla a prestação de serviços de locação de veículos em modelo misto, incluindo motocicletas, veículos leves, vans e caminhões, com variações quanto ao tipo de uso e à modalidade de contratação (por quilometragem rodada ou por locação mensal fixa).

Dada a diversidade de finalidades, perfis de utilização e necessidades operacionais das diferentes secretarias do Município de Hidrolândia/CE, o parcelamento da solução mostra-se técnica e administrativamente justificável.

O parcelamento permite tratar de forma individualizada os distintos grupos de veículos, conforme suas características, intensidade de uso e periodicidade de demanda.

Por exemplo, veículos contratados por quilometragem (como ônibus e vans) são mais indicados para atividades sazonais ou variáveis, com uso esporádico, enquanto veículos locados mensalmente (como motocicletas e minivans) atendem rotinas contínuas, em secretarias com operação diária. Ao permitir que

esses dois perfis sejam tratados separadamente dentro do mesmo processo, a Administração obtém maior controle, eficiência e racionalidade na gestão contratual.

Além disso, o parcelamento contribui para ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que, embora não disponham da totalidade da estrutura exigida para fornecer todos os tipos de veículos ou atender a todas as modalidades, possuem capacidade para fornecer parte do objeto.

Isso se aplica, especialmente, a fornecedores locais ou regionais, que poderão participar isoladamente de um ou mais itens do contrato, fomentando a economia local e estimulando a descentralização da execução.

Por fim, o parcelamento não compromete a gestão do contrato nem o controle das obrigações contratuais, uma vez que cada item poderá ser acompanhado com indicadores e instrumentos próprios de fiscalização, preservando a uniformidade de padrões de qualidade e desempenho exigidos.

Dessa forma, o parcelamento da solução, respeitando a lógica operacional e os critérios técnicos de cada grupo de veículos, representa medida vantajosa para a Administração Pública, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de locação de veículos, motocicletas, vans e caminhões, por meio de solução mista (locação mensal e por quilometragem), tem como principal objetivo garantir o suporte logístico necessário para o pleno funcionamento das atividades das diversas Secretarias do Município de Hidrolândia/CE, promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas, agilidade administrativa e continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dentre os resultados esperados, destaca-se a ampliação da capacidade de mobilidade institucional, assegurando que servidores, equipes técnicas e materiais possam ser transportados com regularidade e segurança, tanto na sede quanto na zona rural do município. Espera-se também a redução de custos

indiretos e riscos operacionais relacionados à manutenção de frota própria, tais como gastos com consertos, licenciamento, seguros, substituição de veículos e depreciação patrimonial.

Outro resultado pretendido é a flexibilização da gestão da frota pública, por meio da contratação de solução ajustada ao perfil de uso de cada secretaria, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior controle sobre o uso dos veículos, especialmente na modalidade de locação por quilometragem.

A solução contratada deverá permitir atendimento ágil a demandas emergenciais, substituição imediata de veículos em caso de falha, e cobertura contínua dos serviços públicos, com qualidade, regularidade e economia. Além disso, espera-se fomentar o mercado local, por meio da permissão de subcontratação parcial da frota, incentivando a participação de empresas regionais.

Com a efetivação da contratação, a Administração Municipal também visa a redução de passivos operacionais e a racionalização do tempo das equipes internas, uma vez que os encargos relativos à manutenção, documentação e substituição da frota estarão sob responsabilidade da contratada, permitindo que os gestores públicos concentrem esforços na execução das políticas finalísticas.

Em síntese, os resultados pretendidos envolvem a melhoria na logística institucional, o fortalecimento da capacidade de resposta da gestão pública, o uso eficiente dos recursos financeiros e a garantia de continuidade e qualidade dos serviços públicos municipais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Após a celebração do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, motocicletas, vans e caminhões, deverão ser adotadas providências administrativas e operacionais específicas por parte da Administração Pública Municipal, a fim de assegurar a correta execução contratual, o acompanhamento eficaz das atividades e a conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

A primeira medida será a designação formal do fiscal do contrato e, se necessário, de equipe de apoio, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a quem competirá acompanhar, registrar e validar a execução dos serviços, emitir relatórios de conformidade, aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, e comunicar tempestivamente quaisquer intercorrências.

Deverá ser implantado um sistema de controle da utilização dos veículos, especialmente para os itens contratados por quilometragem rodada, com registros periódicos das rotas, distâncias percorridas, horários de uso e secretarias demandantes, de modo a permitir o controle rigoroso da despesa e a prevenção de usos indevidos.

Para os veículos com locação mensal, o controle deverá abranger a documentação, estado de conservação, agendamento de manutenção, uso

exclusivo institucional e observância das condições estabelecidas contratualmente.

Também será necessário que cada secretaria usuária indique servidores responsáveis pelo uso, guarda ou solicitação dos veículos, para fins de rastreabilidade e transparência.

Esses servidores deverão seguir orientações administrativas padronizadas sobre os critérios de utilização, segurança, abastecimento e comunicação com a empresa contratada.

Outra providência relevante será a verificação prévia da frota a ser disponibilizada pela contratada, com conferência das condições dos veículos, documentação obrigatória, validade dos seguros e cumprimento das especificações técnicas previstas no edital e no contrato.

Veículos que não atendam às exigências contratuais deverão ser rejeitados ou substituídos antes do início da operação.

Por fim, será promovida a integração das secretarias demandantes com a unidade de fiscalização central, de forma a garantir o fluxo de informações e a resolução célere de eventuais problemas operacionais. Relatórios mensais e registros de desempenho poderão ser utilizados para aferir a qualidade do serviço e subsidiar eventuais renovações contratuais ou ajustes.

Essas providências são indispensáveis para garantir que a execução contratual atenda ao interesse público, assegurando mobilidade institucional eficiente, controle de custos e qualidade nos serviços prestados à população.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de locação de motocicletas, veículos leves, vans e caminhões para uso contínuo pelas Secretarias do Município de Hidrolândia/CE pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis e descarte inadequado de resíduos provenientes da manutenção da frota.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se, a emissão de dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NOx), oriundos da queima de combustíveis fósseis, contribuindo para o aumento do efeito estufa e da poluição atmosférica, o consumo intensivo de derivados de petróleo, como gasolina e diesel e a geração de resíduos sólidos perigosos, como óleos lubrificantes usados, filtros, baterias e pneus, oriundos da manutenção corretiva e preventiva dos veículos.

Para mitigar esses impactos, foram adotadas algumas ações preventivas e corretivas, tanto na modelagem da contratação quanto nas exigências direcionadas à futura contratada. A primeira delas consiste na priorização de veículos com menor emissão de poluentes, preferencialmente equipados com tecnologia flex, motores com classificação elevada no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) ou, sempre que possível, movidos a combustíveis menos poluentes, como etanol ou GNV.

Além disso, será exigido que a contratada comprove a realização regular de manutenções preventivas e corretivas, assegurando o bom funcionamento dos motores e o controle da emissão de poluentes, bem como que comprove a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes da logística reversa.

Outra ação mitigadora prevista é o incentivo ao uso racional da frota locada, com controle de quilometragem, itinerários e consumo de combustível, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando rotas de atendimento, especialmente em áreas rurais. Tais controles serão realizados em conjunto pelas secretarias usuárias e pela unidade fiscalizadora do contrato.

Por fim, o Município reforça seu compromisso com a sustentabilidade ambiental ao incluir critérios de desempenho ambiental e exigências de conformidade técnica no processo licitatório, de modo que a execução do contrato observe não apenas a eficiência administrativa, mas também a responsabilidade ambiental na prestação do serviço público.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 23 de junho de 2025.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Gilvan Rodrigues Bezerra
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas